

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 59 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO Nº 59 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Convocação da VII Conferência Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

Prefeito Municipal de São Lourenço da Mata/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, a qual será orientada pelo tema central, “A IMPORTÂNCIA DA ATENÇÃO INTEGRAL, COM DESTAQUE PARA ATENÇÃO BÁSICA” e os eixos: “Alcançar 100% de cobertura da população primordialmente em Atenção Básica e Implementar Políticas econômicas e sociais que reconheçam a Saúde como um direito de todos e dever do Estado como reza o artigo 196 da Constituição Federal” a realizar-se no período de 28 a 29 de março de 2019, em São Lourenço da Mata, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A VII Conferência Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Sra. Valdeez Bernardo da Silva e presidida pela Secretária Municipal de Saúde – Dra. Karla Freitas Nogueira da Silva.

Art. 3º A VII Conferência Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, terá abrangência municipal e será precedida de Pré-conferência com a expectativa da realização de:

I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,
II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

§ 1º As atividades de Pré – conferência serão realizadas no período de 27 à 28 de fevereiro de 2019;

§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da VII Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4º A estrutura organizacional da VII Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da VII Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Revogo o Decreto nº 50 de 29 de novembro de 2018.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

SÃO LOURENÇO DA MATA, 11 de fevereiro de 2019.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira

Código Identificador:68265F92

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/02/2019. Edição 2274

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>